Projeto de Lei. N°.94/2024

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio", no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio", no Município de Marabá, o qual será comemorado anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

Parágrafo Único: No Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio" haverá a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate à violência doméstica e injúria racial contra a mulher, a criança, o adolescente e idoso.

Art. 2º- O Dia Municipal do Projeto "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I – Esclarecer à população sobre as formas de violência doméstica e injúria racial, praticada contra as mulheres, as crianças, os adolescentes e idosos;

II – Fortalecer as vítimas no que se refere ao enfrentamento das situações de violência, visando o rompimento dos ciclos de regressões através das denúncias dos fatos dessa natureza pela própria vítima ou por pessoas próximas;

III – incentivar a comunicação da violência praticada através do "Disque 180 e 190", garantindo o sigilo do denunciante.

IV – Orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto aos seus direitos e deveres, além de indicar-lhes os órgãos competentes para receber a denúncia e prestar o apoio necessário a esse tipo de caso, nas mais diversas áreas;

V – Programar a harmonia e a paz na sociedade, assim, a cultura da não violência; e

VI – Contribuir para o resgate do amor e do respeito ao próximo.

Art. 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei “Quebrando o Silêncio” que visa educar e prevenir contra o abuso, a violência doméstica e a injúria racial, praticada contra as mulheres, as crianças, os adolescentes e idosos.

As atividades serão desenvolvidas durante todo o ano, mas uma das suas principais ações ocorrerá sempre no quarto sábado do mês de agosto, quando serão realizadas diversas ações educativas e de prevenção ao combate à violência doméstica e à injúria racial, praticada contra as mulheres, as crianças, os adolescentes e idosos.

Neste ínterim, o Projeto de Lei se sustentará na necessidade de avançarmos em estratégias de prevenção e combate à violência, que segundo a Organização Mundial de Saúde, que corresponde a aproximadamente 7% das mortes de mulheres na faixa etária de 15 a 44 anos, e o Brasil, infelizmente, é um dos principais protagonistas desta escala cruel.

O fenômeno crescente da violência doméstica assombra de forma peculiar os lares familiares, onde as maiores ocorrências acontecem neste espaço que deveria ser de proteção e bem-estar, e o presente Projeto visa resgatar as vítimas desse mal que assola nossa sociedade desde os primórdios até a atualidade.

Portanto, com base nessa realidade, a destinação de um dia específico do ano embasado legalmente, o qual promoverá ações de prevenção à violência doméstica e à injúria racial, é oportuna e merece a adesão dos Poderes e Instituições, ensejando a sociedade, via debates e oficinas, a sensibilização plena de um problema social que precisa ser erradicado em nosso meio.

Pelo exposto, considerando os méritos contidos na iniciativa, apresento este Projeto de Lei, consagrando anualmente o quarto sábado de agosto como Dia do “Quebrando o Silêncio”.

Plenário, 16 de Maio de 2024.

Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PTB

Rodovia Transamazônica - Av. Hiléia – Agropólis do INCRA – Marabá-Pá - Gabinete. 18 - 3° andar.
Email: verronisteuaraujo@hotmail.com Telefone: (94) 98404-2283